

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6830

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Sucesso de público marcou a edição 2023 do evento

Shows da Festa de Cachoeiro levaram 100 mil pessoas ao Parque de Exposição

O Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no bairro Aeroporto, foi palco de grandes atrações durante a edição de 2023 da Festa de Cachoeiro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), aproximadamente 100 mil pessoas desfrutaram da programação gratuita no local, entre quarta-feira (28) e domingo (2), com tranquilidade e segurança.

Dentre os artistas que se apresentaram, destacaram-se nomes de grande projeção nacional, como a dupla Humberto e Ronaldo, o grupo Só Pra Contrariar e o cantor Alemão do Forró, que animaram o público com seus sucessos.

A programação também foi marcada pelo retorno do tradicional rodeio, que entusiasmou o público com emocionantes disputas e shows pirotécnicos.

Uma novidade deste ano foi a inclusão do Festival Música e Café, que contou com feira de empreendedores, praça de alimentação e performances de músicos e outros artistas locais.

Além disso, o evento ofereceu atrações voltadas para as crianças, com um dia dedicado exclusivamente a elas, incluindo contação de histórias, cosplays e uma apresentação do Tina Show com o espetáculo “Brincantar”.

“A Festa de Cachoeiro é sempre um momento es-



pecial em nossa cidade, muito aguardado pelo público, artistas locais e comerciantes. Neste ano, pudemos retornar ao formato que o evento tinha antes da pandemia, com muitas atrações e grande participação dos cachoeirenses”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Mais de 3 toneladas de alimentos arrecadados

A edição 2023 da Festa de Cachoeiro contou com

entrada solidária, em que os visitantes entregaram 1kg de alimento não perecível ao entrar no evento.

Ao todo, foram arrecadadas 3,2 toneladas de doativos, destinados ao Banco de Alimentos do município, para serem distribuídos às famílias cadastradas pelos Centros de Assistência Social e instituições como lares de idosos, hospitais filantrópicos e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Na última semana, foram feitas algumas das principais marcações horizontais

Avenida Aristides Campos recebe nova sinalização viária

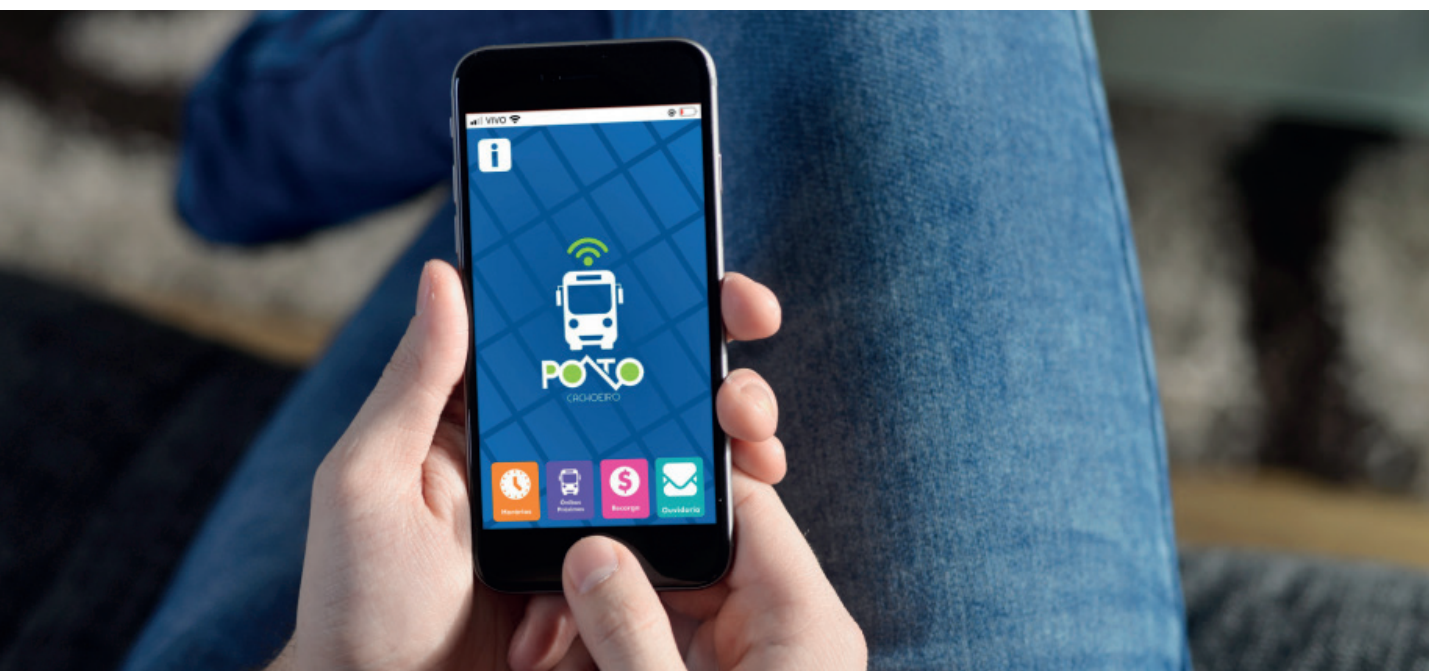
Depois de ganhar asfalto novo, a avenida Aristides Campos, uma das vias mais importantes de Cachoeiro, está recebendo nova sinalização viária.

Na última semana, foram feitas algumas das principais marcações horizontais, como o eixo da pista (linhas amarelas) e as faixas de pedestre.

De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), que coordena os serviços, a via ainda vai receber pintura de área de conflito e canalização, além de itens de sinalização vertical, como placas de regulamentação de velocidade e indicação de faixa de pedestre

Esses serviços estão sendo programados para a próxima semana, a depender das condições climáticas, uma vez que, para a pintura, é preciso que a pista esteja totalmente seca.

“A Aristides é uma das avenidas principais de Cachoeiro. Melhorar a sinalização é fortalecer a segurança para todos aqueles que são usuários dessa importante via. A sinalização é fundamental para a construção de um trânsito mais seguro”, frisa o vice-prefeito e secretário municipal de Segurança e Trânsito de Cachoeiro, Ruy Guedes.



Município apresentará iniciativas na área, como o aplicativo Ponto Cachoeiro, para usuários do transporte público

Cachoeiro recebe evento sobre cidades inteligentes nesta semana

Com apoio da Prefeitura de Cachoeiro, será realizado, nesta quarta (5) e quinta-feira (6), o evento Imersão Smartcities, com foco na promoção de soluções relacionadas ao conceito de cidades inteligentes.

No auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), especialistas da área da inovação tecnológica e gestores públicos estarão reunidos para apresentar e debater as mais recentes tendências que podem auxiliar na construção de uma cidade cada vez mais eficiente, conectada e sustentável.

O evento será gratuito. Para participar, o interessado deve realizar inscrição prévia por meio de um formulário on-line, disponível no endereço forms.gle/tCBgwxW5ANd1SWWy8. As vagas são limitadas.

A abertura oficial será às 9h30 da quarta-feira (5), com participação de Bruno Lamas, secretário de estado de Ciências, Tecnologia, Inovação e Qualificação Profissional do Espírito Santo, seguida por uma palestra com o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, que vai falar das iniciativas do município nessa área.

A programação inclui, ainda, apresentações, cases de sucesso e painéis sobre os impactos da transformação digital no desenvolvimento das cidades e seus municípios, com amplo espaço de debate para os presentes.

Entre os palestrantes convidados estão Pablo Lira, presidente do Instituto Jones dos Santos Neves, e André Gomyde, presidente do Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis.

Programação Completa

5 de julho – Quarta Feira

8h30 – Café da manhã

9h30 – Abertura Oficial, com Bruno Lamas, secretário de estado de Ciências, Tecnologia, Inovação e Qualificação Profissional do Espírito Santo;

10h – Palestra “O olhar de Cachoeiro de Itapemirim para cidades inteligentes e inovação”, com Victor Coelho

10h45 – Palestra “IA Inteligência artificial”, com Jales Junior

11h15 – Palestra “Big Data e Smart Cities – casos de sucesso”, com Everlam Montibeler

12h15 – intervalo de almoço

14h – Palestra “Sistema de planejamento estratégico”, com Manoel Amorim

14h45 – Pannel de Perguntas

15h – Palestra “Governo digital: sofisticando serviços públicos com processos inteligentes”, com Marcos Pontes.

15h45 – Pannel “LPGD”, com Kédyma Marques, Emily Canzian, Thiago Bringer e Elcio Paes de Sá Neto

16h30 – Pannel “Ecossistema local de inovação”, Projeto Eli

17h – Encerramento

6 de julho – Quinta-feira

8h30 – Café da manhã

9h30 – Abertura “Muito mais que e-mail, somos soluções”, com Victor Hugo.

10h15 – Pannel com Elcio Paes, Nilson Teixeira e Victor Hugo sobre o case de Cachoeiro da solução Google

10h45 – Palestra “Cidades Inteligentes e ESG: tendências do século XXI”, com Pablo Lira

11h30 – Pannel de Perguntas

12h – Intervalo de almoço

13h30 – Palestra “Cachoeiro um passo a frente”, com André Gomyde

14h15 – Pannel de perguntas

14h30 – Pannel Ifes/Fapes

15h – Pannel de perguntas

15h30 – Palestra “Mapzer – cidades inteligentes: o poder da inteligência artificial na gestão urbana dos municípios brasileiros”

16h – “Mudança de mentalidade, com Lis Bravin

17h – Coffee – Networking

18h – Encerramento



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.056

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 29.654/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, e do Processo Digital nº 42751/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto Municipal nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, os seguintes membros:

I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

a) Controladoria Geral do Município - CGM:

Titular: Mylena Gomes Lopes

Suplente: Kédyma Marques de Souza

b) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

Titular: Márcio Correia Guedes

Suplente: Libiana Davel Muniz

c) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Titular: Ana Carolina Fornazier Bedim

Suplente: Erick Moreira de Aguiar

d) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

Titular: Thiago Bringer

Suplente: Mariana Mancini Marconsini Ramos

e) Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Thiago Bringer

Suplente: Érika Sandoval Gonçalves

f) Gerência de Transparência:

Titular: Vilma Aparecida de Oliveira Cescon

Suplente: Emilly Canzian Cararo Martins Moreira



II - Entre as autoridades públicas convidadas:

a) Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

b) Ministério Público Federal

Titular: Ausente

Suplente: Ausente

III - Entre os representantes convidados da sociedade civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Bráulyo Lima Daver

Suplente: Ewerton Miranda Treggia

b) ONG Transparência Capixaba:

Titular: Adila Damiani

Suplente: Isabella Calmon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.237, de 26 de janeiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.057

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Digital nº 42111/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 01 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Vera Lúcia Andrade Rangel	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 03 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Hosana Biassi Vaillant da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.058

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 03 de julho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maria Dalbene Secchim	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.059

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.349, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 13706/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 29.349, de 18/03/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com a Lei nº 7.791/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.349, DE 18/03/2020

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	CARGO	CLASSE	HIERARQUIA	NÍVEL	REFERÊNCIA
01301402	ELAINE RANGEL SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO	CLASSE DISTINTA	II	J

(...).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.060

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMTRAN, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.028, DE 05 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei nº 8.028, de 05 de maio de 2023, e no Processo Digital nº42974/2023, DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros adiante relacionados para compor o Conselho Municipal de Trânsito – CMTRAN, do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o Biênio 2023-2024.

Art. 2º Representantes do Poder Público:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG:

- a) Membro Titular: Ruy Guedes Barbosa Júnior - Suplente: Athos Alves;
- b) Membro Titular: Sebastião de Oliveira Almeida – Suplente: Ricardino dos Santos Soares;
- c) Membro Titular: Gilmar Coutinho – Suplente: Dioni Freitas de Almeida;
- d) Membro Titular: Márcio Antônio Magalhães – Suplente: Constantino Nunes Athanazio;
- e) Membro Titular: Paulo Antônio Xavier Bento - Suplente: Reinaldo de Almeida Motta.

II - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB:

- a) Membro Titular: Luiz Felipe Imenes Mendonça – Suplente: Ana Carolina Alves Souza.

III - Um representante da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT:

- a) Membro Titular: Ronaldo Índio Brasil – Suplente: João Pedro Debona.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMO:

- a) Membro Titular: Rodrigo de Almeida Bolelli - Suplente: Jonei Santos Petri.

V - Um representante da Agência Reguladora Municipal - AGERSA:

- a) Membro Titular: Carlos Felipe de Souza Pereira - Suplente: Breno Mendes Zagotto.

VI - Um representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão de Polícia Militar:

- a) Membro Titular: Sub Ten. Ailson Dias Feliciano - Suplente: 1º Sargento José Roberto de Paula.

Art. 3º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Um representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI:

a) Membro Titular: Raphael de Jesus Arruda – Suplente: Edson Pinheiro Amaral.

II - Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACIS-CI:

a) Membro Titular: Marcelo Gotardi – Suplente: Fabricio Coelho.

III - Um representante das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal:

a) Membro Titular: Marcos Teodoro Gomes – Suplente: Saulo de Toledo Fraga.

IV - Um representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano:

a) Membro Titular: Jeberson Lima Nascimento – Suplente: Edimar Mendes da Silva.

V - Um representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo:

a) Membro Titular: Lucas Cortezini Bazoni – Suplente: Alexandre Cesar Gonçalves.

VI - Um representante do Sindicato dos Motoristas de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Membro Titular: Jair Pereira – Suplente: Josenir Hemeterio.

VII - Um representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SEST/SENAT:

a) Membro Titular: Thiago Vanini – Suplente: Simone Monte de Oliveira.

VIII - Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA:

a) Membro Titular: Hélio Gomes Júnior – Suplente: Giovani Machado Mascarelo.

IX - Um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Espírito Santo – CAU:

a) Membro Titular: Juarez Farid Aarão Júnior.

X - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Cachoeiro de Itapemirim:

a) Membro Titular: Douglas Auad Cerqueira – Suplente: Braulyo Lima Daver.

Art. 4º A função de Presidente do CMTRAN será desempenhada pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito o qual este Conselho encontra-se vinculado, que nomeará o Secretário Executivo na primeira reunião do Conselho. A Vice-Presidência será escolhida entre os membros do CMTRAN e eleita pelo referido conselho em sua primeira reunião.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.806/2020, nº 29.822/2020 e nº 29.828/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.061

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Decreto nº 32.820, de 28 de abril de 2023, e do Processo Digital nº 43201/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Ética Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Art. 25 do Decreto Municipal nº 32.820, de 28 de abril de 2023, os seguintes membros:

I - Entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:

a) Controladoria Geral do Município - CGM:

Titular: Keila Campos Leal Ferreira

Suplente: Adriana Ferreiro de Oliveira Fabelo

b) Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Fernanda Ribeiro Campos Michalsky

Suplente: Josiane Hybner Rodrigues Ramos

c) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

Titular: Henderson de Souza Cassa

Suplente: Felipe Ribeiro Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.062

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, e parte dos resíduos financeiros resultantes dos Decretos nº 32.822/23 e nº 32.876/23, ficam agregados, dando origem a 02 (duas) vagas do cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV passa a ser de 10 (dez) cargos, em decorrência da alteração promovida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º O quantitativo do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Consultor Interno	47

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.063

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, em 03 de julho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Philippe Britto Ângelo	Gerente do Arquivo Público	C 2	SEMAD
Romário Corrêa Miranda	Subsecretário de Infraestrutura	CE 3	SEMMAT
Gleydson Lucena Mapele da Silva	Gerente de Serviços Gerais	C 2	SEMMAT
Maximiano da Silva Neto	Subsecretário de Monitoramento de Ações e Serviços Públicos	CE 3	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de julho de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Philippe Britto Ângelo	Gerente de Serviços Gerais	C 2	SEMMAT
Gleydson Lucena Mapele da Silva	Subsecretário de Monitoramento de Ações e Serviços Públicos	CE 3	SEMMAT
Maximiano da Silva Neto	Subsecretário de Infraestrutura	CE 3	SEMMAT
Alcinélio dos Santos	Gerente de Manutenção de Estruturas	C 2	SEMMAT
Romário Corrêa Miranda	Subsecretário de Agricultura	CE 3	SEMAG
José Orestes Dias	Gerente do Arquivo Público	C 2	SEMAD

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.064

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso IX do artigo 1° do Decreto n° 31.521, de 14/03/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Desburocratização, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde consta: “IX - Maximiano da Silva Neto (SEMAD);”
Passe a constar: “IX - Emerson Pereira Bazoni (SEMMAT);”

Art. 2° Alterar o inciso II do artigo 1° do Decreto n° 31.868, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Gestão de Transportes, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde consta: “II - Gleydson Lucena Mapele da Silva (SEMAD);”
Passe a constar: “II - José Carlos Pereira Etelvina (SEMMAT);”

Art. 3° Tornar sem efeito, a partir de 01 de julho de 2023, a designação da servidora Kátia Samuel Freitas da Rosa como membro da Comissão Interna de Eventos Oficiais, constante do inciso VI do artigo 1° do Decreto n° 31.862/22.

Art. 4° Alterar o inciso VIII do artigo 1° do Decreto n° 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, conforme segue:

Onde consta: “VIII – João Pedro Debona Dadalto (SEMAD);”
Passe a constar: “VIII – José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior (SEMMAT);”

Art. 5° Alterar o inciso VII do artigo 1° do Decreto n° 31.867, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde se lê: “VII - José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior (SEMMAT);”
Leia-se: “VII - João Pedro Debona Dadalto (SEMMAT);”

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.065

DEFINE REGRAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 do Código Tributário Municipal - Lei nº 5.394/2002,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.874/2019, que instituiu a declaração de direitos de liberdade econômica, racionalizando atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas, estabelecido na legislação municipal e nas Resoluções do Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define as regras para emissão e dispensa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais ramos de atividade econômica, bem como os profissionais autônomos, deverão possuir o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, exceto aqueles dispensados de acordo com disposto neste regulamento.

Art. 2º O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento é o documento expedido pelo Município com base nos dados constantes no Cadastro Mobiliário do Município que autoriza o funcionamento da atividade econômica do contribuinte, no endereço cadastrado.

§ 1º Os Alvarás serão expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, de forma eletrônica e com código para sua autenticidade.

§ 2º Os Alvarás serão expedidos com os dados constantes no Cadastro Mobiliário do Município, sendo de responsabilidade do contribuinte mantê-los atualizados.

§ 3º Na expedição dos Alvarás deverão ser observadas as normas vigentes que definem o grau de risco das atividades econômicas, na legislação do município ou na sua ausência nas Resoluções do Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

§ 4º Para fins de enquadramento do grau de risco serão consideradas todas as atividades econômicas, sejam primárias ou secundárias.

§ 5º Os Alvarás poderão ser emitidos de forma “online” na Agência Virtual do Município na internet, para os contribuintes que não possuam irregularidades no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 6º Os Alvarás serão expedidos com data de validade do último dia do exercício de sua emissão, exceto para os casos de Alvarás provisórios e de atividades de “alto risco” que possuem regras próprias previstas neste regulamento.

§ 7º Os Alvarás deverão ser colocados em local visível e disponibilizados aos órgãos de fiscalização sempre que solicitados.

Art. 3º Para contribuintes com atividades sujeitas a Licenciamento Ambiental e Fiscalização da Vigilância Sanitária, o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento somente será emitido quando houver Licença Única ou Licença de Operação emitidas pelo Órgão de Fiscalização do Meio Ambiente e Alvará Sanitário emitido pelo órgão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, exceto aqueles dispensados de acordo com disposto neste regulamento.

Art. 4º Estão dispensados do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento:

- I - Os contribuintes com atividades exclusivamente classificadas como “baixo risco A”, que se enquadrarem nos requisitos previstos na legislação do município;
- II - Os Microempreendedores Individuais;
- III - Os profissionais autônomos sem estabelecimento.

§ 1º A dispensa do Alvará não exime da responsabilidade de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação, em especial as normas de proteção sanitária, urbanísticas e ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público.

§ 2º A dispensa do Alvará não desobriga o contribuinte do pagamento dos tributos municipais devidos em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do definidos na legislação municipal.

§ 3º Caso seja verificado pelos órgãos responsáveis do Município, durante o exercício da atividade econômica, a falta de cumprimento das exigências para enquadramento da atividade como “baixo risco A” ou que o responsável tenha agido com dolo, má fé ou simulação para obter a dispensa do Alvará, o empreendimento se sujeitará ao cumprimento de todas as exigências para o licenciamento ordinário e Alvarás, bem como às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º Nos casos em que o nível de risco da atividade seja considerado médio risco, baixo risco B ou nível de risco II, poderá o Município conceder Alvará de Localização e Funcionamento para Microempresas e para Empresas de Pequeno Porte instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se.

Art. 6º Para os contribuintes em início de atividades classificadas como “baixo risco B” serão expedidos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento Provisórios, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, os quais permitirão o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos de licenciamento e fiscalização e também de documento de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 1º A expedição de Alvará para contribuintes com atividades classificadas como “baixo risco B”, que não estejam em início de atividade, ficará condicionada a apresentação de documento de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 2º A data de validade do Alvará para atividades “baixo risco B” será a mesma indicada no documento de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, limitada ao último dia do exercício seguinte à data de emissão do Alvará.

Art. 7º Para os contribuintes com atividades classificadas como “alto risco” somente serão expedidos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento mediante a apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

§ 1º Nos casos em que for apresentado protocolo com histórico de processo de vistoria ou Alvará provisório, emitidos pelo Corpo de Bombeiros, poderá ser expedido, para contribuintes com atividades classificadas como “alto risco”, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do documento.

§ 2º Para expedição do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para as atividades de shows, espetáculos, parque de diversões, circos, eventos com aglomeração de pessoas, comércio de: lubrificantes, combustíveis, gás, produtos inflamáveis, químicos, explosivos e congêneres, será necessária apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros do local onde forem realizadas as atividades, não sendo permitida neste caso a apresentação de protocolo com histórico de processo de vistoria, Alvará Provisório ou outro documento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 3º A data de validade do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento para atividades de “alto risco” será a mesma indicada no documento de licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, limitada ao último dia do exercício seguinte à data de emissão do Alvará.

Art. 8º Não será exigido Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros para expedição do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento de profissionais autônomos, exceto para os casos de equiparação à pessoa jurídica.



Art. 9º O Alvará de Licença para Localização e Funcionamento poderá ser cassado a qualquer tempo pelos Órgãos do Município, aplicando-se as penalidades cabíveis, nos casos de descumprimento das normas vigentes na legislação relacionadas à vigilância sanitária, meio ambiente, posturas, transportes, plano diretor municipal e área tributária ou que comprovadamente o contribuinte ou responsável tenham agido com dolo, má fé ou simulação para a liberação do Alvará.

Art. 10 Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.964, de 24 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.315/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37846/2023, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 12 de junho de 2023, a Portaria nº 543/2023, que autoriza a servidora MARIA MARLENE CANZIAN, lotada na PGM/PROCON, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 543/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 1.325/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	Vigia, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	Referência H	14/12/2021	2854/2020
JEFFERSON LEAL	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMESP	Referência P	21/09/2020	22433/2020
KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	Referência H	27/05/2020	9612/2020
MARCO ANTÔNIO PEREIRA SILVA	Vigia, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	Referência N	02/06/2020	565/2020
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	Referência K	16/11/2020	26525/2020
POLYANA DE JESUS ALVES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	Referência F	19/04/2020	5878/2020
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	Referência I	17/05/2020	2040/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.328/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 8431/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
Lidiane Machado de Souza Menegussi	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	31/07/2020	8431/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 889/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência J, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.333/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 17.611/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.202/2023, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedida ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovi- do à Referência	Biênio	Efeitos Financei- ros Súmula nº 010/2023
01026702	IVANA SANTANA CAROLINO RIBEIRO	AUX DE ENFERMA- GEM PCS	15/06/1998	GTAA	II	K	L	2018/2020	nov/2020

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovi- do à Referência	Biênio	Efeitos Financei- ros Súmula nº 010/2023
01026702	IVANA SANTANA CAROLINO RIBEIRO	AUX DE ENFERMA- GEM PCS	15/06/1998	GTAA	II	K	L	2018/2020	15/06/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.334/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores constantes na relação anexa, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.334/2023

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
BRUNO SANTOS JORDAIM	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível II	SEMUS	H	02/06/2020	5886/2020
CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	G	22/04/2020	5885/2020
ELISANGELA FIN GIRO	Cirurgião Dentista -Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II	SEMUS	J	17/03/2020	10698/2020
ÉRICA PEREIRA LOVATTI	Agente de Serviços de Educação, Classe GTAB, Nível I	SEME	I	19/05/2020	3390/2020
FLÁVIA VIALI GAVA MARCHETTE	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	15/05/2020	19054/2020
GIRLANE DA SILVA	Auxiliar de Serv. Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMAD	G	19/02/2020	6886/2020
INÊS SANTOLIN FIM	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	16/05/2020	10124/2020
JANES SOARES BRETAS	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	16/05/2020	3432/2020
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	Auxiliar de Serv. Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMAD	O	14/05/2020	6599/2020
LIGIANNY BREDIA CAIADO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	H	27/05/2020	8035/2020
MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	J	21/05/2020	9307/2020
MARINA DA COSTA MENDES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	J	17/05/2020	3710/2020
MARLENE POLONINE ANDRÉ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	K	06/11/2020	25751/2020
MARTA ROSÂNGELA GRILLO FRANCISCHETTO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	J	14/05/2020	7858/2020
RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	15/05/2020	5427/2020
RUTH DE SOUZA LINO	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	G	19/04/2020	9319/2020
SANDRO CLAY LUNZ CUNHA	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	G	06/02/2020	8837/2020

PORTARIA Nº 1.335/2023

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022), concedida aos servidores constantes na relação anexa, passando a constar conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.335/2023

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
BRUNO SANTOS JORDAIM	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível II	SEMUS	I	02/06/2022	5886/2020
CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	22/04/2022	5885/2020
ELISANGELA FIN GIRO	Cirurgião Dentista - Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II	SEMUS	K	15/03/2022	10698/2020
ÉRICA PEREIRA LOVATTI	Agente de Serviços de Educação, Classe GTAB, Nível I	SEME	J	19/05/2022	3390/2020
FLÁVIA VIALI GAVA MARCHETTE	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	I	15/05/2022	19054/2020
GIRLANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMAD	H	06/02/2022	6886/2020
INÊS SANTOLIN FIM	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	J	16/05/2022	10124/2020
JANES SOARES BRETAS	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	J	16/05/2022	3432/2020
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMAD	P	14/05/2022	6599/2020
LIGIANNY BREDA CAIADO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	I	27/05/2022	8035/2020
MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	K	21/05/2022	9307/2020
MARINA DA COSTA MENDES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	K	17/05/2022	3710/2020
MARLENE POLONINE ANDRÉ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	L	17/05/2022	25751/2020
MARTA ROSÂNGELA GRILLO FRANCISCHETTO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	K	14/05/2022	7858/2020
RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	I	15/05/2022	5427/2020
RUTH DE SOUZA LINO	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	H	19/04/2022	9319/2020
SANDRO CLAY LUNZ CUNHA	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	H	06/02/2022	8837/2020

PORTARIA Nº 1.338/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
ALCIMAR GRILLO PAIVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	H	27/05/2020	4437/2020
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO	Técnico em Radiologia, Classe de Subsídio GTAD, Nível I	SEMUS	F	26/10/2020	25029/2020
CARLOS LEÔNIDAS RODRIGUES	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	H	27/05/2020	9392/2020
DOUGLAS BARBIERI GAVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMUS	O	15/06/2020	12809/2020
EDSON ROSSETO	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	J	12/04/2020	9013/2020
GODOFREDO VIEIRA SIMÕES JÚNIOR	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMUS	Q	15/06/2020	5544/2020
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	Farmacêutico, Classe de Subsídio GEA, Nível II	SEMUS	M	18/02/2021	3234/2021
NALZIRO DIAS NEVES	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMUS	M	15/06/2020	5588/2020
WANDERSON DE SOUZA GAVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	J	12/04/2020	9025/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.339/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.202/2022, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2020/2022), concedida aos servidores abaixo mencionados, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
ALCIMAR GRILLO PAIVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	I	27/05/2022	4437/2020
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO	Técnico em Radiologia, Classe de Subsídio GTAD, Nível I	SEMUS	G	19/02/2022	25029/2020
CARLOS LEÔNIDAS RODRIGUES	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	I	27/05/2022	9392/2020
DOUGLAS BARBIERI GAVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMUS	P	15/06/2022	12809/2020
EDSON ROSSETO	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	K	12/04/2022	9013/2020
GODOFREDO VIEIRA SIMÕES JÚNIOR	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMUS	R	15/06/2022	5544/2020
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	Farmacêutico, Classe de Subsídio GEA, Nível II	SEMUS	N	15/06/2022	3234/2021
NALZIRO DIAS NEVES	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMUS	N	15/06/2022	5588/2020
WANDERSON DE SOUZA GAVA	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	K	12/04/2022	9025/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.342/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 8291/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
EVALDO LUNZ GOMES	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível I	SEMUS	J	12/04/2020	8291/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.145/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, Biênio 2020/2022, passando para a Referência K, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.343/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 23504/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
MARLI ANA TOGNERE GONÇALVES	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	J	05/10/2020	23504/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, Biênio 2020/2022, passando a constar como Referência K, com efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.353/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9380/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 630/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 20/4/2020”.

Art. 2º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 630/2023, referente a progressão horizontal concedida à servidora DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO, onde se lê: “efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “efeitos financeiros a partir de 20/4/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.363/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 15.939/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 711/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora NATÁLIA MARIA DALVI PENHA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 15/06/2020”.

Art. 2º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 711/2023, referente a progressão horizontal concedida à servidora NATÁLIA MARIA DALVI PENHA, onde se lê: “efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “efeitos financeiros a partir de 22/04/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.377/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA STULZER**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 211/2023 26/06/2023	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o Menor Valor de Taxa Administrativa (Percentual), podendo ser negativa, em atendimento às demandas da Administração Municipal – Registro de Preços, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório	40362/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.378/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 37708/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA CASAQUEVITE NICOLA DE ALMEIDA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO DE LOCAÇÃO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 134/2019 20/05/2019	PEDRO ONOFRE PEREIRA e s/m DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA	A locação do imóvel urbano localizado na Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 164 a 176, Vila Rica, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, sob nº 35.656, livro 2, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente "Aprisco Rei Davi"	1 - 1.702/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 598/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.379/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 38321/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FLAVIO SANT'ANNA CUNHA, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para exercer em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas para fins de ocupação do cargo de Vice-Presidente no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim - SINDIMUNICIPAL, no período de 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2027, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.384/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 1.045, DE 24 DE MAIO DE 2023, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023 e conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica deste Município, tendo em vista o que consta no processo nº 8222/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o item I, do artigo 1º da Portaria nº 1.045, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ANÁLISE TÉCNICA DA SEMO, SEU OBJETO E SUAS ATRIBUIÇÕES, que será composta pelos seguintes membros:

I. Quadro de membros da SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

a) - (...)

b) - (...)

c) - (...)

d) - (...)

e) - (...)

f) - (...)

g) - (...)

h) 01 (um) servidor ocupante do cargo: Gerente Adjunto de Jurídico;

i) 01 (um) servidor ocupante do cargo: Gerente Adjunto de Edificações.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEMURB.

LOCADORA: OFTALMOCLÍNICA CACHOEIRO LTDA-ME.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 189/2019 pelo prazo de 06 (deis) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, a contar de 01/07/2023.

VALOR: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 85.775,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.123

Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte: 2073/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Valder Moreira Pires – Locador.

PROCESSO: 13409/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SINDICATO EMP. SERV. CONT. E EMP. ASSES, PER, INF E PESQ ES.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições, visando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda na XXIX Convenção dos Contabilistas do Estado do Espírito Santo e V Seminário das Empresas de Serviços do Estado do Espírito Santo, a ser realizado pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Espírito Santo – SESCON-ES, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

VALOR: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

RESPALDO: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO: 39767/2023.

AGERSA

Portaria N° 070/2023

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n° 7863/2020, resolve:

Art.1° Autorizar o afastamento do servidor efetivo SINVAL HEMERLY DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL PCS - Mat. 01051902, dia 12 de julho de 2023, a título de Folga de Aniversário, nos termos do artigo 2° da Lei 7757/2019, conforme processo 37722/2023.

Art. 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

Portaria N°073/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, RESOLVE:

Art.1° Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal HARRISON AQUINO DOS SANTOS - AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES - Mat. 2941701, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 03 de julho de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei n° 7.757/2019.

Art. 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria N°074/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, RESOLVE:

Art.1° Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal Luciele Nolasco Silva Alves, Técnico em Regulação de Espaço Público, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24 de julho de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei n° 7.757/2019.

Art. 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria N°075/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, RESOLVE:

Art.1° Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS, Técnico em Regulação de Transporte, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de julho de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei n° 7.757/2019.

Art. 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de junho de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

IPACI

ATA Nº 09/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023, às 14:00, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos de forma online através do WhatsApp, tendo como pauta apresentação dos relatórios de investimentos da competência 05/2023 e elaboração do Parecer do Comitê de Investimentos 05/2023. O maior percentual de alocação da carteira continua na renda fixa, com 82,69%, sendo que 41,03% do percentual está indexado ao IMA-B. No Mês a rentabilidade da carteira foi de 2,86% e a meta atuarial de 0,67%. No acumulado anual a rentabilidade da carteira de investimentos é de 6,74% e a meta atuarial de 5,08%. Na renda fixa as NTN-B 2055 rentabilizaram 5,08%. Na renda variável o FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO rentabilizou 13,18%. Em investimento no exterior o Fundo GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE rentabilizou 12,68%. Em seguida foi elaborado e aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

Hudson Dessaune da Siva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N ° 3599/2023

CONCEDE A COMENDA “DR. LUIZ CARLOS SANTANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Concede a Comenda “Dr. Luiz Carlos Santana”, nos termos da Resolução Nº 254/2011 a:

FÁBIO ANDRADE DE MELO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador – Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice – Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N º 3600/2023

CONCEDE COMENDA “AUGUSTO RUSCHI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Concede a Comenda “Augusto Ruschi”, nos termos da Resolução Nº 300/2013, à:

ENDRICA MARCELINO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador – Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice – Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3601/2023

CONCEDE MEDALHA “ACINOR FRAGA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Acinor Fraga”, nos termos da Resolução Nº 37/2002 a:

PAULO SCHIAVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador – Presidente

EVANDRO MIRANDA
Vice – Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário

PORTARIA Nº 278/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Daiane Sales Dutra	01	12/07/2023	13/07/2023
Izabelly Rabbi	01	26/07/2023	27/07/2023
Stephanie Karla Darós	01	28/07/2023	29/07/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 279/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documentos apresentados nos requerimentos:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Celeni Cristina Bastos Macedo	Assessor Gabinete Parlamentar	01	27/06/2023	27/06/2023	28/06/2023
Janemar Chieregatte Braga Lemos	Servente de limpeza	01	23/06/2023	23/06/2023	24/06/2023
Gessyane Vieira Campos	Assessor Gabinete Parlamentar	01	22/06/2023	23/06/2023	24/06/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 280/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados e estagiário, mencionados abaixo, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor especial de apoio administrativo	03	21/06/2023	23/06/2023	24/06/2023
Izabela Gomes Assunção	Estagiário – Ensino superior	01	21/06/2023	21/06/2023	22/06/2023
Pammela Suellen Gonçalves Volpato	Coordenação de comunicação	01	20/06/2023	20/06/2023	21/06/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 281/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 03/07/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOÃO PAULO BARBOZA	AGP 10	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 282/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, ao requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 03/07/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	THAIS BORELLI THOMAZ	AGP 15	INTERNA

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 283/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor comissionado, a partir de 03/07/2023, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Ronaldo Veira de Souza	Assessor Especial de Apoio Administrativo

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 284/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8023/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, ao requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 03/07/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ELBIA MARIA CAMILO DA SILVA LOPES	AGP 14	EXTERNA

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 288 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8023/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame de “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA”, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, as 10 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1º – THIAGO ATHAYDE VIANA;
- 2º – LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHE;
- 3º – JOSÉ ROMILDO COSTA.

Art. 2º A presidência da comissão ficará a cargo do membro LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHE.

Art. 3º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

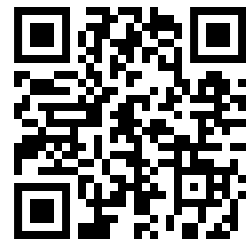
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR